

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Dr. EDUARDO CLAJUS OLIVEIRA é sócio fundador da SBEM/Regional Mato Grosso do Sul, desde 30 de junho de 1992, tendo-se transferido para a SBEM/Regional do Distrito Federal em 2002, sendo integrante do quadro social da SBEM Nacional na categoria de Graduado, definida no inciso II do artigo 9º do Estatuto em vigor ("médicos com interesse na especialidade e por participar das atividades da Associação, que alcancem a pontuação mínima exigida em processo de avaliação curricular, considerando-se, entre outros requisitos e condições, a qualificação acadêmica e profissional, o tempo de formado, as atividades científicas e docentes do candidato no campo da Endocrinologia e da Metabologia").

Dito associado encontra-se em pleno gozo de seus direitos sociais.

Brasília, 07 de abril de 2004


Valéria Guimarães
Valéria Guimarães
Presidente da SBEM



Belém, 22 de fevereiro de 2013.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins que o Sr. Eduardo Clajus de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF 004.017.548-04, RG 115956566, e CRM 9400 / PA, residente e domiciliado na Av. Romulo Maiorana nº 1965, apto 601, bairro do Marco, na cidade de Belém, no Estado do Pará CEP 66093-605, presta serviços médicos na especialidade de Clínica Médica e Endocrinologia até a presente data na condição de médico autônomo, sendo que no período de 01/08/2008 à 31/11/2011 exerceu suas atividades na condição de empregado nos moldes celetistas.



Markus Barcellos de Albuquerque
Diretor Técnico
CRM 4572



IGREJA
ADVENTISTA
DO SÉTIMO DIA

Instituição Paulista Adventista
de Educação e Assistência Social

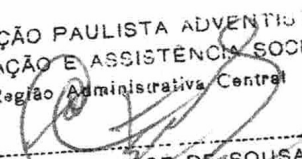
Rua Espanha, 260
Bonfim- Campinas - SP
13070-260
Caixa Postal 321 - 13001-970
CNPJ 43.586.122/0046-16
Inscrição Estadual Isenta

Declaração

Declaramos para os devidos fins que **EDUARDO CLAJUS OLIVEIRA**, portador do RG: 11.595.656-6 SSP-SP, do CIC: 004.017.548-04 e da Carteira de Trabalho 87167-001 SP, brasileiro, casado, esteve trabalhando na **CLÍNICA MÉDICA ADVENTISTA DE CAMPINAS**, desempenhando as funções de Diretor Clínico e Endocrinologista, desde 01 de fevereiro de 1997 até 01 de fevereiro de 2002, sob o código do Registro de Empregados nº 1970.

Campinas, 11 de junho de 2003.

INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Região Administrativa Central



CELESTINO JOSÉ DE SOUSA
Superintendente Administrativo


Hospital Adventista


do Pênfigo



CERTIFICADO

Certificamos que DR. EDUARDO CLAJUS DE OLIVEIRA
trabalhou no Hospital Adventista do Pênfigo, atuando na
área de endocrinologia no período de janeiro de 1988 a
janeiro de 1997.
Campo Grande, 19 de maio de 2003.


DR. ODINILSON ALMEIDA FONSECA
COORDENADOR TÉCNICO


DR. WANDIK MEIRA DE SOUZA
GERENTE DO PESSOAL MÉDICO



CERTIFICADO

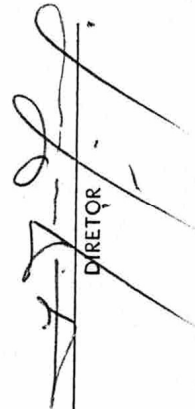
Certificamos que DR. EDUARDO CLAJUS DE OLIVEIRA

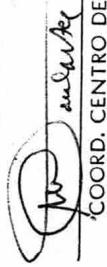
Participou do Curso de Aperfeiçoamento Médico, na especialidade de

CLINICA MÉDICA.

Realizado no período de 15 de Janeiro de 1986 a 15 de Janeiro de 1988.

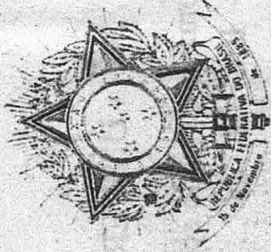
Belo Horizonte, 15 de Janeiro de 19 88


DIRETOR


COORD. CENTRO DE ESTUDOS



COORDENADOR
Dr. Celso Silva de Paula e Silva
CRM-MG 5457 --- CFF 071732706/00



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade do Amazonas

O Reitor da Universidade do Amazonas,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 02 de maio de 1986, confere o título de

Médico a

Eduardo Clajus Oliveira

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 03 de junho de 1959,
filho de José Oliveira Filho e Waltraut Clajus Oliveira,

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Manaus, 02 de maio de 1986

João José de Melo

JOAQUIM JOSÉ DE MELO
Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde

Roberto dos Santos Vieira

ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA
Reitor

Diplomado

RG 11.595.656 - SP



Atendimento de Segurança de Sediada das 8h às 18h
 As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços e condições e tributos encontram-se disponíveis para consulta nas Agências de Atendimento da Celpa
 ANCON-PA, 0800 727 0187
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) - Lei nº 478/02 e atualizações monetárias, com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Indicadores de Continuidade

DIC Nº de horas que o cliente ficou sem energia (horas)
 FIC Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (vezes)
 DMIC Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)
 DICRI Duração de interrupção individual em dias críticos (horas)

É direito do cliente consultar a Celpa os valores apurados da DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Pague sua conta até a data de vencimento e evite a cobrança de multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária, com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Clientes cujos indicadores de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

Nível de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para limites mínimos e máximos	Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para limites mínimos e máximos
115 (230/115)	106 a 121	230 (230/115)	212 a 242
127 (220/127) / 127 (254/127)	117 a 133	254 (254/127)	234 a 267
220 (220/127) / 220 (330/220)	207 a 231	330 (330/220)	350 a 399

DICRI - Duração de Interrupção Individual (Dias Críticos) | Horas
 Média a ser informada por faixa de tensão

AT	9,7h	MT	Faixa de Tensão Contratada: 11kV - Tensão - 69 kV	Áreas Urbanas	
				12,7h	12,7h
Contas Contratadas atendidas por sistemas isolados				Áreas Rurais	
BT				12,7h	
Faixa de Tensão Contratada: 11kV				19,6h	

Bandeiras Tarifárias

Conforme Resolução ANEEL nº 547 de 2013, continua este ano o Sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira VERDE não implica em cobrança adicional. As Bandeiras AMARELA e VERMELHA, quando acionadas, implicam em tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração da energia elétrica. Sobre esses valores incidem os tributos ICMS, PIS e COFINS.

REN ANEEL 581/2013 art 6º, Parágrafo Único, existindo cobranças de atividades acessórias ao serviço de energia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a relativa a prestação destas atividades.



Iluminação Pública.

Uma responsabilidade da prefeitura do seu município.

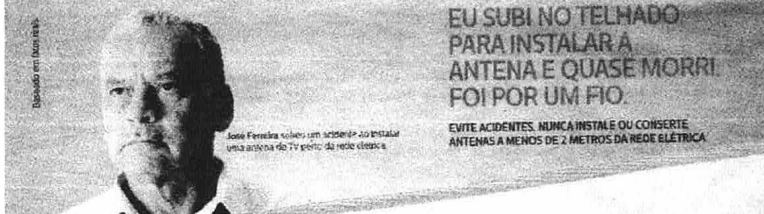
Você sabia que a iluminação pública das praças, ruas e avenidas da sua cidade é de responsabilidade da prefeitura do seu município? Todo mês a Celpa repassa o valor cobrado na conta à prefeitura, para que ela faça a manutenção e a instalação de novos pontos para iluminar a cidade.

Por isso, para falar sobre iluminação pública, procure a prefeitura de sua cidade.

Abaixo, o contato de alguns municípios para informações e reclamações sobre os serviços de iluminação pública:

Belém: 0800 400 0300
 Ananindeua: 0800 200 7175
 Castanhal: 91 3721 1723

Marabá: (94) 3322 2931 / 3322 2827
 Santarém: 0800 400 0300
 Altamira: 93 3515 1297



EU SUBI NO TELHADO PARA INSTALAR A ANTENA E QUASE MORRI. FOI POR UM FIO.

EVITE ACIDENTES. NUNCA INSTALE OU CONSERTE ANTENAS A MENOS DE 2 METROS DA REDE ELÉTRICA.

Valorize cada segundo da sua vida. Uma campanha pelo segurança com energia elétrica.

www.celpa.com.br

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **Est. do PA**

Filiação
JOSÉ OLIVEIRA FILHO
WALDTRAUT CLAJUS OLIVEIRA

Naturalidade: **ILHEUS - BA** Data de Nascimento: **03/06/1959**

RG: **11595656-6-SSP/SP** Data Expedição: **08/04/1994** CPF: **00401754804**

Título de Eleitor: **075880880213-DF** Seção: **0619** Zona: **001**

Certificado Militar Nº: **099998893-3-Exe** Tipo Sanguíneo: **A** Fator RH: **POSITIVO**

Observações:

Doador de órgãos e tecidos
 Local e Data: **BELEM - PA, 06 de janeiro de 2009**

Presidente:

Cons. *Fortimé Carneiro*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **11.595.656-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: **29/AGO/2011**

NOME: **EDUARDO CLAJUS OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: **JOSE OLIVEIRA FILHO**
E WALTRAUT CLAJUS OLIVEIRA

NATURALIDADE: **ILHEUS -BA** DATA DE NASCIMENTO: **03/JUN/1959**

DOC ORIGEM: **MANAUS-AM**
MANAUS
CC:LV.B009/FLS.0146/N.003287

CPF: **004017548/04**

Roberto 175 Delegado Divisório
 Roberto ASSINATURA DO DIRETOR da IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE REGISTRO DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF DE JOÃO DE DEUS TORRES NEVES LEGALIZADO DE FORMA DEFINITIVA PARA QUELQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PRONTO À GRUPO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMISSÃO DE AGENTE EMISSOR

08-07-86

D. R. F. BELÉM 10.2011

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
 APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRS